



Secretaria Municipal de Barra Mansa

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2878, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1995

Ementa: Torna sem efeito concessão de uso, que mencio
na.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e

CONSIDERANDO que pela Lei nº 2150, de 16.12.87, foi autorizada a cessão de uso de uma área de terra municipal, com 426,00m², localizada na Rua Francisco de Melo, no Bairro Vila Nova, à Creche São Cosme e Damião, para construção de sua sede;

CONSIDERANDO que, mesmo a citada lei estipulando prazo para início das obras, não foram as mesmas iniciadas;

CONSIDERANDO que, no exercício de 1993, procurado pelos interessados, resolveu este Executivo remeter nova Mensagem à Câmara Municipal, propondo concessão de direito real de uso da mencionada área à Creche São Cosme e Damião, sendo aprovada a Lei nº 2594, de 01.10.93;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do último diploma legal: "Caso a concessionária não inicie as obras de sua sede, dentro de 1 (um) ano, a contar da concessão e seu término não ocorra dentro de 3 (três) anos, a contar da mesma data, ou se for dada ao imóvel outra destinação, ficará sem efeito a presente concessão", e CONSIDERANDO que se aproxima dos oito anos o lapso de tempo decorrido desde a primeira autorização legislativa, sendo certo que, até a presente data, a entidade beneficiária não iniciou as obras acima citadas,

D E C R E T A :

Art. 1º - Com respaldo no art. 2º da Lei nº 2594, de 1º de outubro de 1993, fica cancelada a concessão de direito real de uso efetivada em favor da Creche São Cosme e Damião, naquele diploma legal autorizada.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 2 de fevereiro de 1995

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL

Prefeito

VHNG/SMC

*Barra do Rio
Cosme*